

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 029/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Sr^a Tabatha Lima Savarezzi, decorrente de Chamamento Público nº 018/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **TABATHA LIMA SAVAREZZI**, pessoa física, com endereço à Rua da Serra, 106, Jardim das Colinas, Franco da Rocha- SP, portadora do RG Nº 48.379.542-2 e do CPF Nº 304.911.718-00. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 029/2018**, instruído no Processo Interno nº **17.867/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para ministrar oficina de artes cênicas infantil “O fazer teatral através de caminhos lúdicos”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/12/2019** com término em **08/12/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 06 de dezembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



TAIANA GARCIA MENDES
Secretária da Cultura



TABATHA LIMA SAVAREZZI
Contratada